

EDITAL N° 10/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE CURTA-METRAGENS PARAIBANOS NO CINE BANGUÊ

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba -Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; de acordo com 0 Processo Administrativo FEC-PRC-2023/01106; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de filmes paraibanos de curta-metragem para exibição no Cine Banguê, dentro do projeto CURTA BANGÜÊ, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente Edital tem como objetivo a seleção de **20 (vinte) filmes de curta-metragem** paraibanos para o Cine Banguê, de forma a contribuir para difusão do cinema paraibano, proporcionar ao grande público acesso do conteúdo em uma sala de cinema, com as melhores condições técnicas, valorizando assim as produções locais. Bem como promover a formação de público, fomentar o diálogo em torno da cinematografia paraibana e divulgar o trabalho dos(das) realizadores(as).
- **1.2.** Os filmes selecionados irão compor a grade da programação do Cine Bangüê. As datas e horários de exibição dos filmes no CURTA BANGÜÊ seguirão um cronograma elaborado de acordo com a disponibilidade e programação do cinema.
- **1.3.** Os filmes selecionados integrarão o catálogo **Curta Bangüê** Edição nº1, com informações sobre os filmes e textos da curadoria.
- **1.4.** Poderão participar filmes de curta-metragem paraibanos (ficção, documentário, animação e/ou experimental), realizados no estado da Paraíba por diretor(a) paraibano(a) ou residente no estado há, no mínimo, 1(um) ano. As obras deverão ter duração de no mínimo 5 min e no máximo 30 min e que tenham sido finalizadas a partir do ano de 2019.



- **1.5.** Pretende-se que este edital contemple a participação de proponentes das 04 (quatro) mesorregiões do estado da Paraíba: Mata paraibana, Agreste, Borborema e Sertão, conforme disposto no mapa do IDEME-PB: https://ideme.pb.gov.br/servicos/mapastematicos/mesorregioes.pdf;
- **1.6.** Reserva-se 50% das vagas deste Edital às mulheres. Estas serão ocupadas preferencialmente em todas as mesorregiões de que trata o item **1.6.**

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS AFIRMATIVAS

- **2.1.** Das vagas destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos(as) que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas e/ou ciganas, e 15% (quinze por cento) destinados à comunidade LGBTQUIAP+ de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 1.1. deste Edital. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas ou ciganas, preenchendo a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true.
- **2.2.** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas a lei;
- **2.3.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;
- **2.4.** O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda; indígena e/ou cigana; ou LGBTQUIAP+ caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração.
- **2.5.** Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas às demais categorias.

3. DOS VALORES



- **3.1.** Este certame prevê um investimento total de até R\$30.000 (trinta mil reais).
- **3.2.** Para cada curta-metragem selecionado, será pago um cachê de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), mediante emissão de nota fiscal e seus respectivos documentos comprobatórios quando for o caso.
- **3.3.** Eventuais custos com exibição, participação, hospedagem, deslocamento e alimentação correrão à conta dos proponentes.
- **3.4.** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte n^{o} 1.500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, curta-metragens realizados no estado da Paraíba por diretor(a) paraibano(a) ou residente no estado há, no mínimo, 1(um) ano;
- **4.2.** Este Edital admite a inscrição de:
 - **4.2.1.** Pessoas Físicas; considera-se responsável diretor(a) e/ou produtor(a);
- **4.2.2.** Pessoas Jurídicas: Microempreendedores Individuais (MEI), em nome do(a) diretor(a) e/ou produtor(a) e demais classificações, que seja distribuidor da obra;
- **4.2.3.** Se a inscrição for feita em nome de Pessoa Jurídica, considera-se Responsável a Empresa Produtora, e a assinatura deve ser a de seu representante legal e do diretor dos filmes inscritos, ou ainda a Distribuidora, desde que apresente procuração ou contrato com delegação de poderes de representação do diretor e da empresa produtora (quando houver).
- **4.3.** Ficam impedido(a) de participar servidores(as) públicos, prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc.



- **4.4.** No ato da inscrição, os (as) proponentes deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- **4.5.** Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições ocorrerão no período de 07/11/2023 a 21/11/2023. E serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico **http://www.funesc.pb.gov.br**.
- **5.2.** Os documentos obrigatórios no ato da inscrição para a devida análise do mérito da proposta e composição do Catálogo Curta Bangüê estão relacionados no **Anexo II e III** deste Edital.
- **5.3.** A inscrição terá validade apenas mediante o preenchimento COMPLETO do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e envio dos anexos solicitados, disponibilizados no *site* da Funesc http://www.funesc.pb.gov.br e neste Edital.
- **5.4.** Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.
- **5.5.** Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.
- **5.6.** Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário de inscrição e exigirão a concordância expressa do(a) proponente, passando a integrar o processo de inscrição.
- **5.7.** Cada diretor(a) poderá inscrever até 3 obras, podendo ser selecionado com até 2 filmes, independente de inscrição via pessoa física ou jurídica. O valor bruto do cachê será de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pago por filme ao responsável, pessoa física ou jurídica, selecionado.
- **5.8.** Os filmes cujas inscrições não atenderem por completo o estabelecido nos itens deste edital ficarão impedidos de concorrer.
- **5.9.** A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.



6. DA SELEÇÃO

- **6.1.** O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) curadores(as) contratados (as) de outros Estados, e ocorrerá em duas etapas:
 - a. **Análise Documental**, de caráter eliminatório;
 - b. Análise de Mérito, de caráter classificatório.
- **6.2.** O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico http://www.funesc.pb.gov.br.
- **6.3.** Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- **6.4.** Os documentos de que trata o item **5.2.** deverão ser remetidos através do endereço eletrônico <u>curtabangue@gmail.com</u> com o título "Pedido de reanálise documental Nome do(a) candidato(a)".
- **6.5.** O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico http://www.funesc.pb.gov.br.
- **6.6.** A Comissão de Seleção, após sua devida indicação, será nomeada por Portaria da Presidência da Funesc, publicada no Diário Oficial do Estado, e terá prazo de 15 dias, após o encerramento das inscrições, para selecionar os filmes que serão exibidos.
- **6.7.** Os membros da Comissão de Seleção receberão no seu e-mail o login e a senha para acesso à plataforma de visionamento, através dos links enviados pelos proponentes na inscrição. Eles são pessoais e intransferíveis, sendo terminantemente proibido o seu compartilhamento. Somente o email cadastrado de cada membro da comissão terá acesso ao link com o filme.
- **6.8.** As propostas habilitadas na Análise Documental serão submetidas à etapa de Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:
 - **6.8.1.** Originalidade das propostas estéticas:
- a) Qualidade da narrativa e abordagem do tema e cinematografia; (até 2,0 pontos)
 - b) Relevância conceitual e temática; (até 2,0 pontos)
- c) Inovação e utilização criativa dos meios expressivos do audiovisual; (até 1,5) ponto)
 - d) Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual; (até 1,0 ponto)
 - e) Impacto social e cultural; (até 1,0 pontos)



- f) Qualidade técnica e estética (fotografia, som, arte, figurino, trilha sonora, montagem e edição ; (até 2,0 pontos)
 - g) Acessibilidade; (até 0,5 pontos)
- **6.8.2.** A nota de corte mínima para que o proponente consiga ficar entre os selecionados deve ser superior a 8,0 pontos.
- **6.9.** As propostas deverão se enquadrar nos critérios descritos abaixo, sob pena da não seleção:
- **6.9.1.** Ser um filme de curta-metragem paraibano que utilize a linguagem cinematográfica;
- **6.9.2.** Não ser vídeo publicitário, institucional, confessional/doutrinário (filmes que abordam a religiosidade de forma doutrinária, ou seja, tenham como objetivo central propagar os preceitos de uma religião ou credo religioso) e promocionais;
- **6.9.3.** Não apresentar conteúdo que desvalorize o ser humano ou que faça apologia à manifestações de homofobia, transfobia, discriminação racial e/ou social.
- **6.10.** A Comissão de seleção será a única e exclusiva responsável pela escolha dos (20) vinte filmes e pela ata na qual será lavrado o resultado oficial. Em seguida, será encaminhado o resultado para a presidência da Funesc para homologação e publicação em Diário Oficial.
- **6.10.1.** A Comissão de Seleção se reserva o direito de escolher até 05 (cinco) filmes para compor a lista reserva no caso de não-recebimento do arquivo final de exibição em DCP ou o Termo de Concessão de Uso dos filmes selecionados.
- **6.10.2.** Os filmes que integrarão a lista reserva poderão ou não ser convocados para contratação e participação no projeto CURTA BANGÜÊ.
- **6.10.3.** Caso seja verificado pela comissão que dentre os inscritos não existem condições técnicas para o preenchimento de todas as vagas, segundo os critérios propostos no item **6.1.** o número de vagas previstas neste edital pode ser reduzido.
- **6.11.** O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico http://www.funesc.pb.gov.br.
- **6.12.** A Comissão poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 10 dias, caso entenda necessário.



6.13. Serão selecionados(as) os (as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas por mesorregião, conforme o quadro de vagas abaixo:

Município	Vagas
Mesorregião 1 - Mata Paraibana	7
Mesorregião 2 - Agreste	4
Mesorregião 3 - Borborema	5
Mesorregião 4 - Sertão	4
Total	20

- 6.14. Em caso de não preenchimento de vagas, a Funesc poderá transferir as vagas remanescentes para a Mesorregião que apresentar a maior demanda.
- **6.15.** Serão classificados(as) como suplentes candidatos(as) subsequentes, por ordem de pontuação acima de 7,5 pontos, observada a classificação específica quando se tratar do que dispõe o item **1.6.**
- **6.16.** O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Funesc https://www.funesc.pb.gov.br e redes sociais da Funesc e do Cine Bangüê.
- **6.17.** A comissão é soberana quanto às decisões de mérito, não cabendo recurso às suas decisões.

7. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO

- **7.1.** Após a publicação do resultado final, será encaminhado o Termo de Concessão de Uso ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido pela FUNESC, sob pena de desclassificação do Edital.
- **7.2.** O período das exibições ficará ao encargo da gerência operacional de audiovisual da Funesc e a chefia de núcleo do Cine Bangüê, que comunicará a data de exibição aos selecionados com até quinze dias de antecedência.
- **7.3.** Os responsáveis selecionados deverão retirar as cópias disponibilizadas em HD externo ou Pendrive no Cine Banguê num prazo de até 30 dias após a confirmação de ingestão e teste do material. As cópias não retiradas no tempo aprazado, passarão a integrar o acervo do núcleo Cine Banguê da Funesc.



- **7.4.** Após o filme selecionado, a sinopse e todas as informações recebidas através do formulário de inscrição serão consideradas para compor o catálogo, material gráfico e de divulgação do CURTA BANGÜÊ.
- **7.5.** Na etapa de exibição dos filmes no Cine Banguê, será necessário que o filme esteja no formato DCP, conforme as especificações técnicas abaixo:
- **7.5.1. ESPECIFICAÇÕES PARA EXIBIÇÃO FINAL**: Especificações técnicas para projeção digital em DCP (Digital Cinema Packages) para exibição de filmes paraibanos no Cine Bangüê, sala equipada com um sistema de projeção digital barco 2k12c compatível com as especificações DCI até à resolução máxima de 2K e som até 6 canais de áudio (5.1) com sistema Dolby Digital CP750.
- **7.5.2.** Após o filme selecionado, o realizador(a) deverá disponibilizar o arquivo final de exibição em formato DCP (em HD externo ou pen drive) no máximo até 15 dias após a divulgação do resultado final de seleção, de acordo com as seguintes especificações: especificações DCI e o padrão InterOP (SMPTE não será aceito). Sistema de arquivos: ext2 ou ext3; Inode size: 128 bytes; Compressão: Jpeg2000; Colorspace: XYZ; Bit rate máximo: 250 Mbit/s. Os dispositivos USB devem vir acompanhados de etiqueta com informação sobre o filme e especificações técnicas (consultar a convenção de nomenclaturas de cinema digital da ISDCF Intersociety Digital Cinema Forum).

Parágrafo único: Não serão abertas exceções com relação ao não cumprimento do prazo de entrega do arquivo final de exibição. O Curta Banguê não se responsabiliza por problemas técnicos, ou imprevistos que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de exibição.

- **7.5.3.** Questões de legendagem: só serão aceitos filmes em DCP que respeitem as seguintes condições: não incluem legendas, pois não possuem diálogos e/ou narração; Incluam diálogos e/ou narração em português e não possuam legendas; Incluam diálogos e/ou narração em português e legendas em português; Incluam diálogos e/ou narração em língua estrangeira e legendas em português. As legendas podem estar embutidas no filme, inseridas no DCP ou ser enviadas como Pacote Suplementar (VF). De todo o modo, a sincronização e posição das mesmas no filme são da responsabilidade da produção/distribuição da obra. É preferível que os filmes não sejam encriptados, não sendo aceito filmes com KDM.
- **7.6.** As obras selecionadas também poderão integrar projetos cineclubistas e/ou exibições gratuitas em atividades sócio-educacionais da Fundação Espaço Cultural



durante o período de 01 (um) ano após a assinatura do termo de concessão de uso. Para estes fins, serão solicitados os arquivos finalizados no formato H.264.

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento do cachê será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da obra selecionada e apresentação da nota fiscal. Para proponente pessoa física, é obrigatória a apresentação do comprovante de recolhimento do ISS.
- **8.2.** Não serão aceitas conta poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;

9. DAS RESPONSABILIDADES

- **9.1.** Fica sob responsabilidade da Fundação Espaço Cultural da Paraíba:
 - **9.1.1**. Efetuar o pagamento do cachê conforme previsto no item **8.1**;
- **9.2**. Fica sob responsabilidade do(a) proponente selecionado(a):
- **9.2.1.** A logística e o custeio de eventuais despesas de qualquer natureza para exibição do filme;
- **9.2.2.** A entrega do arquivo final de exibição conforme as especificações do item **7.5**;
- **9.2.3.** A retirada das cópias disponibilizadas em HD externo ou Pendrive ao Cine Banguê, conforme o item 7.3.
- **9.2.4.** Ao final da exibição em sessão especial, data acordada com o(a) realizador(a) ou produtor(a), o representante do filme deverá permanecer no local para a realização de um bate-papo com o público. Em caso de impossibilidade de realização da atividade por situações adversas, uma nova data deverá ser definida em comum acordo.

9.3. Do direito de uso de imagem e declaração de direito autoral

9.3.1. Os(as) selecionados(as) autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.



- **9.3.2.** Ao participar deste Edital, o(a) proponente declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.
- **9.3.3.** Os(as) proponentes selecionados(as) cedem, desde já, os direitos referentes à obra produzida, para que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba possa explorá-la durante programações de atividades onde poderão integrar projetos cineclubistas e/ou exibições gratuitas em atividades sócio-educacionais da Fundação Espaço Cultural durante o período de 01 (um) ano após a assinatura do termo de concessão de uso.
- **9.3.4.** É de única e absoluta responsabilidade da empresa produtora ou pessoa responsável pela produção do filme, a obtenção de todos os documentos de cessão de direitos autorais, direitos de imagem ou quaisquer outras cessões necessárias à realização e exibição da obra. Caso seja constatado qualquer uso indevido de imagem, som de voz, dados biográficos ou quaisquer materiais sem a necessária autorização por quem de direito, o filme poderá ser desclassificado.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br	07 de Novembro de 2023
Contratação da comissão de seleção	07 de Novembro de 2023
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	07 de Novembro a 21 de Novembro de 2023



Etapa de análise documental	21 de Novembro a 23 de Novembro de 2023
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	24 de Novembro de 2023
Prazo para interposição do recurso <u>curtabangue@gmail.com</u>	25 de Novembro a 27 de Novembro de 2023
Resultado final da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	28 de Novembro de 2023
Etapa de Análise de Mérito / Curadoria e seleção dos filmes	28 de Novembro a 02 de Dezembro de 2023
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito https://www.funesc.pb.gov.br	04 de Dezembro de 2023
Prazo de contratação	05 de Dezembro a 07 de Dezembro de 2023
Entrega do material de divulgação e dos arquivos de exibição dos filmes selecionados	07 de Dezembro a 15 de Dezembro de 2023
Prazo de Pagamento (até 30 dias após entrega do material e emissão de nota fiscal)	15 de Dezembro a 22 de Dezembro de 2023



- **10.1.** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (https://funesc.pb.gov.br) e nas redes sociais do Cine Bangüê, e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- **10.2.** Ficará o(a) proponente responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- **10.3.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico curtabangue@gmail.com.
- **10.4.** Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei no 13.709/2019.
- **10.5.** Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres na situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social;
- **10.6.** Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2023.

Bia Cagliani de Oliveira Silva

Presidenta Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc



ANEXO I – TABELA COM VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADOS)

PESSOA JURÍDICA

Curta Banguê	Valor Bruto	INSS	Valor Líquido
Cachê	R\$1.500,00	-	R\$1.500,00

PESSOA FÍSICA

Curta Banguê	Valor Bruto	INSS	Valor Líquido*
Cachê	R\$1.500,00	R\$ 165,00	R\$1.500,00*

^{*}Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito às modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.

Parágrafo único: Caso o(a) proponente seja selecionado com mais de um filme, será deduzida taxa de IR conforme legislação vigente.

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No caso de Pessoa Física, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do CPF e documento de identificação com foto (PDF até 1 MB);
- **b.** Número do PIS/PASEP ou NIT (PDF até 1 MB);
- **c.** Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do proponente, ou declaração assinada pelo proponente (PDF até 1 MB);
- **d.** Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- **e.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF até 1 MB); Emissão da Certidão (fazenda.gov.br)
- **f.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF até 1 MB); <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br)</u>
- **g.** Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF até 1 MB); Emissão de Certidão de Débitos CND SER/PB (sefaz.pb.gov.br)
- **h.** Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF até 1 MB); <u>Portal do Contribuinte PMJP (joaopessoa.pb.gov.br)</u>



- i. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc.) em um único PDF (PDF até 10 MB);
- j. Proposta artística completa Veja anexo III (PDF até 10 MB).

No caso de Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- **a.** Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)
- **c.** Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ do MEI (PDF até 1 MB);
- **f.** Certificado de Regularidade do FGTS (PDF até 1 MB); <u>Consulta Regularidade do Empregador (caixa.gov.br)</u>
- **g.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF até 1 MB); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)
- **h.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF até 1 MB); <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (tst.jus.br)</u>
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF até 1 MB); <u>Emissão de Certidão de Débitos CND SER/PB (sefaz.pb.gov.br)</u>
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF até 1 MB); <u>Portal do Contribuinte PMJP (joaopessoa.pb.gov.br)</u>
- k. Proposta artística completa Veja anexo III (PDF até 10 MB).

No caso de outras classificações de Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- **a.** Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF até 1 MB);
- **b.** Cópia atualizada de contrato social ou estatuto e suas alterações
- **c.** Cópia do CPF e documento de identificação com foto de todos os sócios, frente e verso (PDF até 1 MB);
- **d.** Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba (PDF até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (PDF até 1 MB);
- f. Contrato de Exclusividade registrado em cartório em caso de representação;
- **g.** Certificado de Regularidade do FGTS (PDF até 1 MB); <u>Consulta Regularidade do</u> Empregador (caixa.gov.br)



- **h.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF até 1 MB); <u>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)</u>
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF até 1 MB); <u>Certidão Negativa de</u> Débitos Trabalhistas (tst.jus.br)
- j. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF até 1 MB); <u>Emissão de Certidão de</u> Débitos CND SER/PB (sefaz.pb.gov.br)
- **k.** Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF até 1 MB); <u>Portal do Contribuinte PMIP (joaopessoa.pb.gov.br)</u>
- **l.** Proposta artística completa Veja anexo III (PDF até 10 MB).

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- a. Currículo da Direção e mini bio com foto;
- **b.** Currículo e mini bio da empresa produtora vinculada, nos casos em que couber;
- **c.** Release, sinopse e ficha técnica do curta-metragem;
- **d.** Fotos still, cartaz digital e materiais adicionais de divulgação;
- **e.** O envio de filme por link eletrônico deverá ser informado no formulário de inscrição através das plataformas Vimeo, Youtube, Dropbox e Google Drive. O link de visualização pode ou não estar protegido com senha e disponível para download. É de inteira responsabilidade do participante fornecer link e senha válidos para a visualização e download do filme.